



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 41/15, DE 28 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor municipal e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o servidor Ramon de Jesus Vieira, passou a exercer a Coordenar o setor de Transporte da Saúde (agendamento de viagens, escala de motoristas, encarregado dos plantões, abastecimento dos veículos, etc...) resolve pela presente

PORTARIA:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAMON JESUS VIEIRA**, portador do RG nº 27.715.073-5 e CPF nº 172.068.538/03, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 32/13 de 02 de janeiro de 2013, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos em 01 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.